



Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
**Sr<sup>a</sup>. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

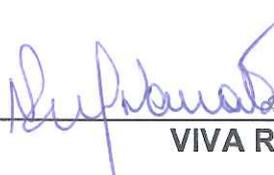
C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Esterilização de equipamentos médicos hospitalares.

**Área / Projeto:** Unidade de Pronto Atendimento Botafogo.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

  
Raquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio

VIVA RIO



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Esterilização**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Irajá, Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Tijuca, Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, todas localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **VIVA RIO**.

1.2. As Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA's) – Irajá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo e Tijuca, terão os seus contratos firmados de forma imediata, as demais serão acrescidas conforme demanda da instituição.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1.O serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes nas unidades de saúde. As Upas não possuem estrutura adequada para a realização desse tipo de serviço. A contratação de empresa prestadora de serviços visa a oferecer a qualidade de um serviço qualificado com vantagens operativas e financeiras, possibilitando a preservação da qualidade dos materiais médicos, além de permitir que os técnicos de enfermagem e enfermeiros executem atividades assistenciais.

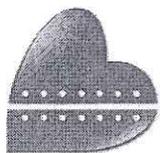
**2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.2.1. Os materiais a serem processados deverão passar primeiramente por uma pré-limpeza, realizada pela CONTRATANTE;

2.2.2.A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material a ser esterilizado nas Unidades de Pronto Atendimento em carro próprio, em containers lacrados, de acordo com os padrões legalmente regulamentados, e devolvê-lo após a esterilização, conforme RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

2.2.3. Tanto na retirada quanto na devolução deverá ocorrer uma conferência entre a quantidade de material enviado para a esterilização e a quantidade devolvida. Após, haverá uma análise sobre a qualidade do serviço prestado com o objetivo de verificar a limpeza dos materiais, se o material veio lacrado, devidamente assinado e carimbado pelo executor do processamento dos artigos, se houve troca e outros tipos de problemas detectados.

2.2.4. Todos os objetos considerados críticos e que não possam ser expostos ao calor ou a agentes esterilizantes líquidos devem ser processados por óxido de etileno que é um dos processos mais indicados para a esterilização de materiais hospitalares: Borrachas sensíveis; Plásticos; Instrumentais ópticos; Instrumentos delicados; Termorresistentes e Termossensíveis em geral; Implantes: órteses e próteses. A CONTRATADA deve ter capacidade técnica e operacional para absorver os serviços de processamento e esterilização. Os artigos devem ser lavados, secados,



**VIVARIO**

embalados, identificados e esterilizados a Óxido de Etileno, e empacotados em papel grau cirúrgico, conforme especificado na NBR 12.946/93, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da retirada. Os materiais, cujas embalagens não estiverem íntegras, serão devolvidos para novo processamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

**2.2.5.** Cada ciclo de esterilização deverá estar monitorado com indicadores Biológicos e Químicos, caso solicitada a empresa deverá demonstrar o monitoramento com os respectivos resultados do controle biológico.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Os materiais, e insumos necessários à realização do objeto do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do Serviço; conforme RDC ANVISA Nº15, de 15 de março de 2012, que estabelece os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, nos termos desta Resolução.

**3.2.** A contratada deverá realizar os serviços observando as determinações da Anvisa e demais normas vigentes;

**3.3.** A contratada deverá apresentar diploma de ensino superior em enfermagem do responsável técnico pela prestação dos serviços e comprovante de registro ativo no conselho de classe;

**3.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sob a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

**3.5.** A Contratada deverá manter uma autoclave, uma seladora e uma incubadora, bem como insumos, para casos de emergência em uma das unidades, a ser definida pela **CONTRATANTE**.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**4.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**4.2.** Providenciar o pagamento das faturas devidamente aprovadas;

**4.3.** Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A vigência do contrato será de 24 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**6.2.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

**6.3.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.



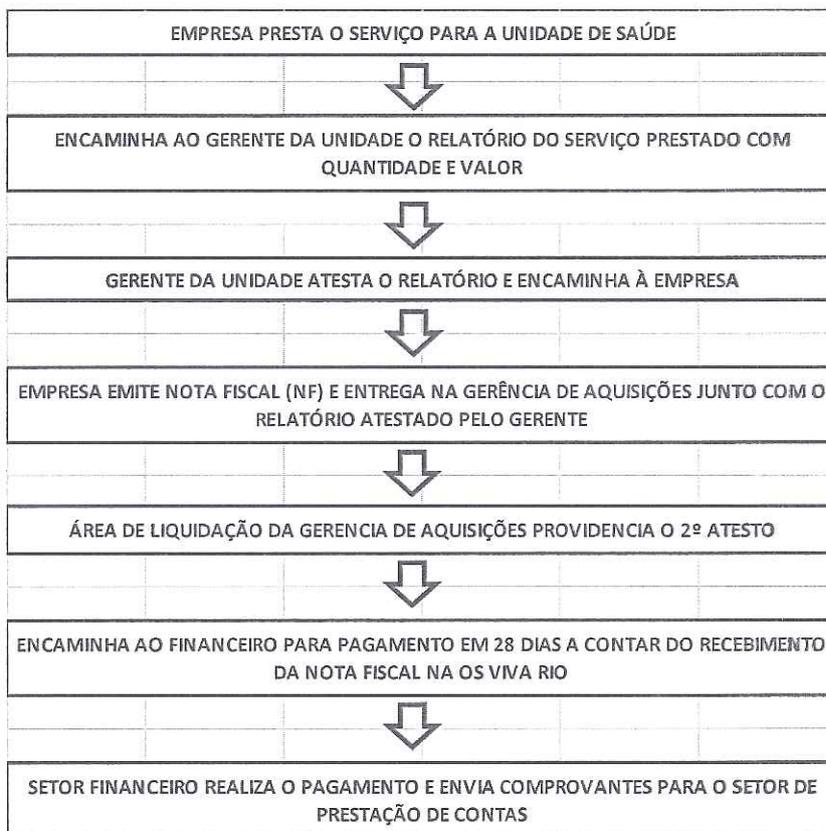
6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

## 6. ENDEREÇOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades	Locais de Realização dos Serviços
Upa Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132
Upa Ilha do Governador	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
Upa Maré	R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361
Upa Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150
Upa Tijuca	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
Upa Copacabana	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071
Upa Botafogo	R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000
Upa Jacarepaguá	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

## 7.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

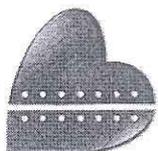
## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a contratada seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## 11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi



**VIVARIO**

dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento  
**VIVA RIO**



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

A

Viva Rio

**COTAÇÃO**

Unidades de atendimento	Valor mensal fixo R\$
UPA Irajá	3.500,00
UPA Ilha do governador	3.500,00
UPA Maré	3.500,00
UPA Engenho Novo	3.500,00
UPA Tijuca	3.500,00
UPA Copacabana *	3.500,00
UPA Botafogo *	3.500,00
UPA Jacarepaguá *	3.500,00

Os valores serão fixos, mensais sem quantidade máxima de envio de material.

As observações com ( \* ) as últimas três UPAs (Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá) se o quantitativo for igual as das demais não haverá alteração no valor, se o quantitativo for maior terá que ser revisto por não ter acontecido vista técnica autorizada.

- Nossos serviço de Esterilização e por Oxido de Etileno.
- Embalado todo material em papel grau cirúrgico, com etiquetas informativas.
- Validade de esterilização de 2 anos.
- Haverá a colocação de integradores químicos em todos os materiais indica em lista pela unidade.
- Os laudos estarão disponíveis quando solicitado for ou se for acordado do envio junto ao material entrega.
- Coletamos conforme demanda de cada unidade.
- Devolução dos materiais 24hs após coleta.
- Transportamos em carros próprios bipartidos, o material é alocado dentro de containers lacrados com lacre coloridos que identificam material sujo e material limpo.
- Os materiais são despachados por ordens de coletas carbonadas e devolvidos pelas mesmas ordens em conjunto da ordem de serviço externa com etiqueta QRcode que identifica quando foi feito o material e quem manipulo dentro da empresa para maior rastreabilidade.
- Disponibilizamos caso o cliente tenha infraestrutura de computadores e leitores um programa no qual pode ser instalado nas unidades para despacho dos materiais online e acesso aos laudos por internet.

São Gonçalo, 07 de Fevereiro de 2020



Ricardo Ribeiro

Rio de Janeiro, 3 de Março de 2020

Elaine Rocha - Contratos - VIVA RIO

## Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo *no* que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúde, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upa Botafogo	R. "São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

## Requisitos técnicos e comerciais

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. O envio de produtos devera ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º- da Resolução — RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução — UE nº- 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente:

  
BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

### » Rio de Janeiro

Rua Copacabana, 117 - Botafogo, RJ  
Tel: (21) 2516-0000  
Fax: (21) 2516-0000

### » São Paulo

Rua Hay, 100 - Jd. São Paulo, 04101-000 - São Paulo, SP  
Tel: (11) 2490-4000 - Fax: (11) 2490-4000

Ao

Viva Rio

UPA Botafogo

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205/0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

## 1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

## 2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfetadora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laringeas.

### 3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

#### Limites do Atendimento

Sem limite

#### Preço Mensal Bruto

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Mensais

### JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

#### Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subseqüente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

### PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.  
Centro – Nilópolis – RJ  
Tel: 21 – 2691-0125  
CNPJ 04.300.205/0001-43  
Perfekta.com.br



---

**Cotação - Upa SES (Esterilização);**

2 mensagens

---

**Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 14:31

Para: miriam@adef-rio.com.br, vendas@adef-rio.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de Esterilização conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de até 48H.

**OBS.:** Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
(21) 2555 - 3750  
Ramal 3823  
Email: pamelavieira@vivario.org.br



---

 Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf  
182K

---

**Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

10 de fevereiro de 2020 11:09

Para: miriam@adef-rio.com.br, vendas@adef-rio.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao Solicitado?

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
(21) 2555 - 3750  
Ramal 3823  
Email: pamelavieira@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

---

## Cotação - Upa SES (Esterilização);

---

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 14:37

Para: sac@stericontrol.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de Esterilização conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de até 48H.

**OBS.:** Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
(21) 2555 - 3750  
Ramal 3823  
Email: pamelavieira@vivario.org.br



---

 Termo de referencia - Esterilização - SES.pdf  
182K

---

**Cotação Esterilização de materiais - UPAS SES**

---

contatorj@esteriflex.com.br <contatorj@esteriflex.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 16:28

Em 2020-02-06 13:31, Elaine Cristina Lopes Rocha escreveu:

Prezados,

Boa tarde.

Solicito cotação para os serviços que constam no termo de referência anexo.

Pedimos que a mesma venha datada e assinada.

*Obs: Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do termo/ dúvidas, deverão ser mencionados neste e-mail, pois quem analisa e prepara o mesmo é a área técnica, e mediante dúvidas irei encaminhá-los ao setor responsável.*

*Favor acusar recebimento*

Att,

....

Elaine Rocha  
Assistente Administrativo  
Telefone Institucional / Setor Contratos (21) 9-7168-6487  
Elainerocha@vivario.org.br

-- Boa tarde, Elaine Rocha.

Segue cotação em anexo conforma solicitado pela TR.

Estamos a disposição;

Ricardo Ribeiro  
21 988140534



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					
			BIOXXI	ADEF	MAPO	STERICONTRO L	ESTERIFLEX	PERFEKTA
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO COM INSUMOS ATRAVÉS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BOTAFOGO LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR MENSAL			R\$ 21.000,00				R\$ 21.000,00	R\$ 33.000,00
VALOR GLOBAL								

ORÇADO PELO COMPRADOR:

Elaine Rocha  
13373  
Esterilização e  
Autoclavagem

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Andrezza Capellini  
Gerente de Aquisições  
VIA NINHO VIA  
Mantendo: 1940

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

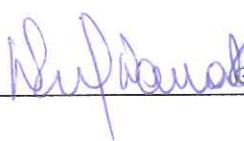


**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA**, especializada na prestação de serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares , para atender as demandas do **Unidade de Pronto Atendimento Botafogo**, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 02 / 03 / 2020

Assinatura do solicitante/Responsável:

  
Raquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio



## CONTRATO Nº 109/2020

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **GESSE MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.111.331-7 e do CPF sob o nº 088.899.189-42, residente e domiciliado a Rua João Batista Trentin, nº 737 – Tingui- Curitiba, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Botafogo**, administrada pela **OSS Viva Rio**, conforme especificações contidas no ANEXO I.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas no Referência - Anexo I.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução

ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

  
ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)





#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **06 (Seis) meses**, com data de início em **26 de março de 2020** e término em **25 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** cuja parcela mensal será, em média, de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme abaixo discriminado, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

  
ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)





XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo único** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO / NOTIFICAÇÕES**

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - ramal 3823  
E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Ricardo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA – ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Endereço: São Cristóvão Sardinha, 773 (Lot JD Bom Retiro) lote 20 A quadra 36 – Bom Retiro- São Gonçalo/RJ  
Telefone: 21-3623-0593 /21-3192-3667  
Atenção: Ricardo  
E-mail: [contatorj@esteriflex.com.br](mailto:contatorj@esteriflex.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

*Pamella Vieira*  
Matrícula: 18831  
Contratos  
Viva Rio

1ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

*131895.967-10*

2ª)

*Aline Bruno*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

*082.4*  
**Aline Bruno**  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



## **TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **GESSE MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.111.331-7 e do CPF sob o nº 088.899.189-42, residente e domiciliado a Rua João Batista Trentin, nº 737 – Tingui- Curitiba, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes nas unidades de saúde, administrada pela **OSS Viva Rio**.

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
  - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
  - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
  - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
  - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dada ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo

  
ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)





ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
1º Transigente  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
2º Transigente

ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

**ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**

Testemunhas:

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Jeniffer Pacheco  
CPF/MF n.º 178.992.822.708

Jeniffer Pacheco  
M. 132  
VIVA RIO

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Colaine Rocha  
CPF/MF n.º 120.082.894.61

Jeniffer Pacheco  
M. 132  
VIVA RIO

**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Atestamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no

endereço \_\_\_\_\_

Setor de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Valor de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Atestamos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores prestados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Reserva de Ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atestamos a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo prestado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

ESTERIFLEX IND. COM.  
SERV. LOC. DE PROD.  
PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



és  
-  
as  
e  
da

de  
ira  
a  
a  
e

ela

nto  
os,

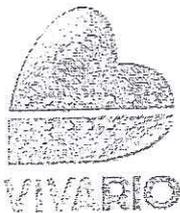
rial  
ço  
do  
ias

tes  
dos  
os;  
. A  
o e  
de  
24  
rão

aso  
co.

iiva  
eno

- RJ  
745  
753  
g.br



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

## PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data,

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Em 17 de setembro de 2019.

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da Instituição Outorgante



10º Ofício de Notas da Câmara da Candelária - Cláudio Mattos - Titular  
Av. São Francisco, 26 - Lapa, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-400 - Tel.: (21) 2415-4021  
Rua Barata Ribeiro, 339 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2335-3530

Reconhecimento a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA.

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Em 17 de setembro de 2019.

Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20887  
TJUFundec. RS 2.01  
Total: R\$ 7,02

Selo: EDER2070.RCO  
consulte em: <http://www3.tjuf.rj.br/portalpublico>



À  
**ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**

Rua: Cristovão Sardinha, 773, lote 20, quadra 36, Bom Retiro, São Gonçalo, Niterói/RJ.

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos o serviço esterilização de equipamentos médicos hospitalares, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA BOTAFOGO**, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua: Cristovão Sardinha, 773, lote 20, quadra 36, Bom Retiro, São Gonçalo, Niterói/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **26/03/2020** e término em **25/09/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

**Setor de Contratos  
VIVA RIO**

**Aline Bruno**  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **GESSE MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 9.111.331-7 e do CPF sob o nº 088.899.189-42, residente e domiciliado a Rua João Batista Trentin, nº 737 – Tingui- Curitiba, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato a qual dispõe da contratação de empresa especializada para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Botafogo**, administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 109/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **5 (cinco) meses e 3 (três) dias**, com início em **26 de setembro de 2020** e término em **28/02/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro** – O Valor mensal do presente termo aditivo será de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais)**

**Parágrafo terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 109/2020 passará a ser de até **R\$ 38.850,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de setembro de 2020.

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**VIVA RIO**

**ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Testemunhas:

1ª)

Nome:  
CPF/MF n.º

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten CPF/MF number]*

2ª)

Nome:  
CPF/MF n.º

*Jennifer Roena*  
Contratos  
Viva Rio

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten CPF/MF number]*



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)**

2 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: sterium@sterium.com.br

24 de fevereiro de 2021 16:03

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

 1 - TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf  
639K

Comercial - Sterium <comercial@sterium.com.br>  
Para: taissadantas@vivario.org.br

24 de fevereiro de 2021 16:39

Boa tarde, Sra Taissa.

Primeiramente, muito obrigado por seu interesse e contato.

Em decorrência da distância e das características do serviço, ainda não atendemos a sua região.

Certo de sua compreensão, faço votos de sucesso.

Cordialmente,

Everson Correia



Proposta 1314

246K

Proposta 1314

246K

Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)**

2 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: perfektaesterilizacao@gmail.com

5 de fevereiro de 2021 13:56

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

 TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf  
639K

perfekta esterilização <perfektaesterilizacao@gmail.com>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

9 de fevereiro de 2021 10:39

Bom dia,  
segue proposta conforme solicitado.

Att,

Daniele Mendes  
Administrativo

Perfekta Serviços de Esterilização.  
Rua Geraldo Moraes da Silva, 15, Centro,  
Nilópolis - RJ  
21.2691-0125  
<http://Perfekta.com.br>  
[perfektaesterilizacao@gmail.com](mailto:perfektaesterilizacao@gmail.com)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)**

4 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
 Para: Felipe.machado@oxetilfgf.com.br

5 de fevereiro de 2021 13:17

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
 Taissa Dantas - Viva Rio  
 Tel: (21) 974374331

 TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf  
 639K

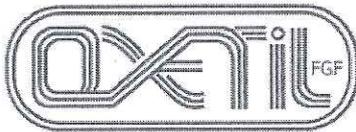
felipe.machado@oxetilfgf.com.br <felipe.machado@oxetilfgf.com.br>  
 Para: taissadantas@vivario.org.br  
 Cc: felipe.oliveira@oxetilfgf.com.br

5 de fevereiro de 2021 13:42

Taissa boa tarde.

Existe alguma listagem com quantitativo dos materiais que serão esterilizados? Pois no termo de referência não possui, sendo assim impossível estimar custos. Aguardo retorno.

Atte.

**FELIPE JORGE PRUDENCINI MACHADO**

Consultor Técnico/ Atendimento a clientes

(32) 3263-1249 | (32) 3263-1319 | (32) 3263-1343

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf  
 639K

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
 Para: felipe.machado@oxetilfgf.com.br  
 Cc: felipe.oliveira@oxetilfgf.com.br

12 de fevereiro de 2021 14:55

Prezados, boa tarde !

Verifiquei com a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e o mesmo me informou que não existe relação do quantitativo de artigos a serem processados. Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento com demanda espontânea priorizando os artigos respiratórios e cirúrgicos.

À disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

felipe.machado@oxetilfgf.com.br <felipe.machado@oxetilfgf.com.br>  
 Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
 Cc: felipe.oliveira@oxetilfgf.com.br

15 de fevereiro de 2021 09:05

Taissa bom dia.



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO - Serviços de esterilização (UPAS)**

4 mensagens

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: matheus.melo@bioxxi.com.br, leonardo.pereira@bioxxi.com.br

5 de fevereiro de 2021 13:00

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até **48H**.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

 TR ESTERILIZAÇÃO - UPAS.pdf  
639K

Matheus Melo <matheus.melo@bioxxi.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
Cc: leonardo.pereira@bioxxi.com.br

10 de fevereiro de 2021 16:56

Taissa,

Boa tarde!

Segue anexo proposta referente as 08 Unidades de Pronto atendimento (UPAs).

Estou a disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Matheus Melo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Viva Rio.pdf**  
270K

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: Matheus Melo <matheus.melo@bioxxi.com.br>  
Cc: leonardo.pereira@bioxxi.com.br

10 de fevereiro de 2021 17:00

Matheus, boa tarde !

Recebi a proposta e já estou encaminhando para o setor de análise.

**Att,**  
**Taissa Dantas**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Matheus Melo** <matheus.melo@bioxxi.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

3 de março de 2021 16:52

Taissa,

Boa tarde!

Algum retorno do processo?

Atenciosamente,  
Matheus Melo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A

A VivaRio

Unidade de Pronto Atendimento – UPA Botafogo

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de “coração do hospital”. Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

## **1. OBJETIVO**

A prestação de serviço técnico especializado de esterilização e reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares com coleta e entrega diária.

## **2. FLUXO DE PROCESSAMENTO**

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfetadora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laríngeas.

### 3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

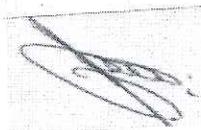
### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

<b>Limites do Atendimento</b>	<b>Valor do Serviço</b>
Sem limites de atendimento	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais mensais)

#### JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

#### Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço. Validade da proposta 30 dias, 09/02/2021.



**PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO**

# Bioxxi

RAZÃO SOCIAL: BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 27.721.364/0001-17.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.027.549-2		
ENDEREÇO: RUA CHANTECLER, Nº26 – SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20910-200.		
CIDADE: RIO DE JANEIRO	ESTADO: RJ	
TELEFONE: (21) 3545-9646	E-MAIL: bioxxi@bioxxi.com.br	
BANCO: SANTANDER	CONTA CORRENTE: 29000196-0	AGÊNCIA: 033

À

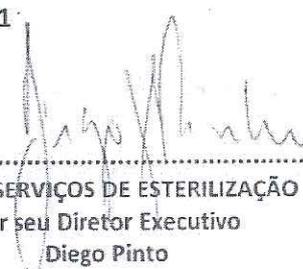
## OSS VIVA RIO

**Assunto:** Proposta de preços visando á contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Irajá, Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Tijuca, Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá, todas localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **VIVA RIO**

Unidade	Valor mensal
Upa Irajá Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Ilha do Governador Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Maré R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361.	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Engenho Novo Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Tijuca Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Copacabana Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Botafogo R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)
Upa Jacarepaguá R. André Rocha - Taquarã, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522	R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais)

Rio de Janeiro 10 de Fevereiro de 2021

Validade da Proposta: 90 dias

  
BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO  
Por seu Diretor Executivo  
Diego Pinto

27.721.364/0001-17  
BIOXXI SERVIÇOS DE  
ESTERILIZAÇÃO LTDA.  
Rua Chantecler, 26  
São Cristóvão - CEP 20910-200  
RIO DE JANEIRO - RJ

» Rio de Janeiro

Rua General Câmara, 111 - Vila Militar  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3545-9646

» São Paulo

Rua São João, 100 - Vila Mariana  
São Paulo - SP  
Tel: (11) 3074-4570 / (11) 3044-2000

[www.bioxxi.com.br](http://www.bioxxi.com.br)

A

Viva Rio

Att.: Taissa Dantas

**COTACÃO**

Unidades de atendimento	Valor mensal fixo R\$
UPA Irajá	3.320,00
UPA Ilha do governador	3.320,00
UPA Maré	3.320,00
UPA Engenho Novo	3.320,00
UPA Tijuca	3.320,00
UPA Botafogo	3.320,00
UPA Copacabana	3.320,00
UPA Jacarepagua	3.320,00

**Os valores serão fixos, mensais sem quantidade máxima de envio de material, conforme TR.**

- Nossos serviço de Esterilização e por Oxido de Etileno.
- Embalado todo material em papel grau cirúrgico, com etiquetas informativas.
- Validade de esterilização de 2 anos.
- Haverá a colocação de integradores químicos em todos os materiais indica em lista pela unidade.
- Os laudos estarão disponíveis quando solicitado for ou se for acordado do envio junto ao material entrega.
- Coletamos conforme demanda de cada unidade.
- Devolução dos materiais 24hs após coleta.
- Transportamos em carros próprios bipartidos, o material é alocado dentro de containers lacrados com lacre coloridos que identificam material sujo e material limpo.
- Os materiais são despachados por ordens de coletas carbonadas e devolvidos pelas mesmas ordens em conjunto da ordem de serviço externa com etiqueta QRcode que identifica quando foi feito o material e quem manipulo dentro da empresa para maior rastreabilidade.
- Disponibilizamos caso o cliente tenha infraestrutur de computadores e leitores um programa no qual pode ser instalado nas unidades para despacho dos materiais online e acesso aos laudos por internet.

Validade Proposta: 30 dias

São Gonçalo, 24 de Fevereiro de 2021



Ricardo Ribeiro



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0506/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			PERFEKTA	BIOXXI	ESTERIFLEX
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO COM INSUMOS, ATRAVÉS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) BOTAFOGO ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO.	R\$ 7.000,00	R\$ 3.325,00	R\$ 3.320,00
VALOR MENSAL			R\$ 84.000,00	R\$ 39.900,00	R\$ 39.840,00
VALOR GLOBAL					

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

Ana Maria Capellini  
Gerência de Aquisições  
VIVA RIO

ORÇADO PELO COMPRADOR: *Taissa* CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 28/02/2021

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, 773 – lote 20 A – Quadra 36, na pessoa de seu representante legal **Sr. Gabriel Curty Ribeiro, solteiro**, CPF163.321.547-48, RG 24.666.767-9 Detran-RJ, residente e domiciliado na Rua Geografo Amora 501, D2 - Piratininga - Niterói - RJ -cep 24.350-590., na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a redução de valor, na prestação de serviço de Gestão da Central de Esterilização (CME)**, a qual dispõe da contratação de empresa especializada para o serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Botafogo**, administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 109/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/03/2021** e término em **28/02/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro** – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente termo aditivo passará a ser de **R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais)**.

**Parágrafo segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**Parágrafo terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 109/2020 passará a ser de **R\$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



**VIVARIO**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

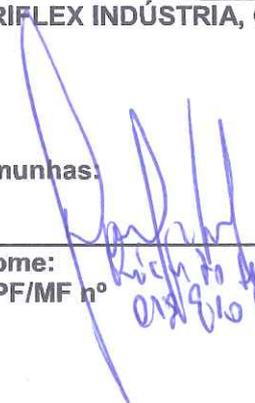
  
\_\_\_\_\_  
ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

  
Rafael de Almeida  
01891042793

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Jennifer Rocha  
Contratos  
Viva Rio  
  
17899782708